



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 158 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.981 =

= DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, a,

CONSIDERANDO - O que dispõe o Artº - 1º. da Lei Municipal nº 723 de 17 de fevereiro de 1.981, e face aos pagamentos que serão efetuados

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 16.360.196,00 (Dezesseis Milhões Trezentos Sessenta Mil Cento Noventa e Seis Cruzeiros), para atender e cumprir com dispêndios relativos ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, e a Fundação Estadual do Bem Estar ao Menor de Mato Grosso - FEBEMAT em data de 01.01.81, para implantação do PIAMF, na Vila São Sebastião e Distrito de Xavantina.

1 - RECURSOS DA FEBEMAT

15. Assistência e Previdência

81. Assistência

483. Assistência ao Menor

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

32.1.1.01. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2142. Execução do Convênio com a FEBEMAT R\$ 6.395.556,00

15.81.483.2142

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.1.02. OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.711.440,00

15.81.483.1085. Execução do Convênio com a Febemat

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

4.3.1.1.01. AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS R\$ 2.474.900,00

Valor Total R\$ 14.474.900,00 parte da FEBEMAT

II - Recursos da Prefeitura Municipal que receberão a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cont. Fls.02

15.81.483.2142.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.1.1.01.PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 1.779.300,00

parágrafo único - Os recursos oriundos deste item, serão usados recursos da dotação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras e Urbanismo, Meio Ambiente- Seção de Obras.

04.Agricultura

16.Abastecimento

096.Sistema de Distribuição Produtos Agrícolas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES


1029.Construção do Mercado Municipal e Área para Feiras Livres.

Artº 3º - Autoriza o Executivo Municipal repassar ao Município de Nova Xavantina com alocução da FEBEMAT, os recursos previstos no Convênio cuja aplicação seria feita naquele Município pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Fevereiro de 1.981


Wilmar Farias de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

Liv 06

Fls 094 a 95 ve

Data 23-02-81


José
Of. de Gabinete